



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018

PROCESSO Nº 055/2018

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Pessoa para contato: _____

Retiramos, através do acesso à página www.miracatu.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura _____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Departamento e sua empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS por meio do **TEL: (13) 3847-7000**, ou preferencialmente por e-mail: compras@miracatu.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime ao Departamento de compras e Projetos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu-SP, 19 de Março de 2018.

Comissão de Licitação.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018 PROCESSO Nº 055/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com Sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.583.654/0001-96, através do Senhor Prefeito Municipal EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS**, conforme discriminado nos ANEXOS deste Edital, **incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra**, regida pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, pela Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e pela Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e alterações da Lei 147/2014; demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:

- a) MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
- b) REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL
- c) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

(LOTE 01)

CONVÊNIO Nº 846238/2017

Valor do repasse: R\$ 641.221,54 - NOTA DE RESERVA Nº 363

Valor da contrapartida: R\$ 6.610,09 - NOTA DE RESERVA Nº 365

(LOTE 02)

CONVÊNIO Nº 856989/2017

Valor do repasse: R\$ 295.300,00 - NOTA DE RESERVA Nº 364

Valor da contrapartida: R\$ 3.455,00 - NOTA DE RESERVA Nº 366

d) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES nº 01- HABILITAÇÃO e 02 - PROPOSTAS: até às 09h00min. do dia 09/04/2018, na Prefeitura Municipal de Miracatu, sito a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – 7º Andar, Centro - Miracatu-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

e) ABERTURA DOS ENVELOPES: Nº 01 - HABILITAÇÃO e 02 - PROPOSTA: às 09h30min. do dia 09/04/2018, sito a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – 7º Andar, Centro - Miracatu-SP.

1 - OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS**, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra que fazem parte deste Edital, descritos em seus anexos.

2 - DO CADASTRAMENTO

2.1 - Poderão participar da licitação as empresas interessadas e **devidamente cadastradas ou que atenderem a todas as condições exigidas na Habilitação.**

2.2 - Para fins de cadastramento para participação nesta licitação, o licitante deverá apresentar no Departamento de Compras, os seguintes documentos:

DOCUMENTOS

a) Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com todas as alterações (cópia autenticada ou original mais a cópia simples para autenticação pela Comissão de Licitações);

b) No caso de Sociedade Anônima ou Associação Civil, estatuto da empresa, com suas alterações acompanhadas da ata de eleição dos atuais diretores;

c) Documentos de identidade RG e CPF do responsável pela administração da empresa (cópia autenticada ou original mais a cópia simples para autenticação pela Comissão de Licitações);

REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social "CND" - Certidão Negativa expedida pelo INSS;

c) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço "FGTS", através de Certificado de Regularidade Fiscal "CRF" expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Tributos Federais e Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais (cópia autenticada ou original mais a cópia simples para autenticação pela Comissão de Licitações);
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.
 - h.1) Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
 - h.2) Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação (cópia autenticada ou original mais a cópia simples para autenticação pela Comissão de Licitações);
- b) A comprovação de aptidão no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes.
- c) Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo, obrigatoriamente, o registro dos responsáveis técnicos.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço patrimonial do último exercício social (cópia autenticada ou original mais a cópia simples para autenticação pela Comissão de Licitações);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

- b) Demonstrações contábeis do último exercício social;
- c) Prova de possuir capital social ou patrimônio líquido igual ou superior ao valor correspondente a 10% (dez por cento) do estimado para a contratação. O capital deverá estar devidamente integralizado na forma da lei, podendo ser atualizado de acordo com o índice IPCA/IBGE, em conformidade com o disposto no § 3º, do art. 31, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
- d) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pela distribuidora sede da pessoa jurídica ou Plano de Recuperação Judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

DECLARAÇÃO:

- a) **Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho conforme Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal. **Modelo Anexo III.**

Nota: A validade do Certificado de Registro cadastral fica condicionada a apresentação no envelope nº 01, de novas certidões em substituição as que estejam com a sua data de validade vencida.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação modalidade Tomada de Preços nº 04/2018, empresas do ramo pertinente, devidamente cadastradas na Prefeitura do Município de Miracatu, ou que atenderem a todas as condições exigidas na Habilitação, observada a necessária qualificação.

3.2. Quanto as Microempresas e empresas de pequeno porte:

- a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II** deste Edital, e apresentada FORA dos envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Proposta).

3.3. Carta de apresentação e credenciamento de um representante legal junto à Comissão de licitação com poderes para participar, representar e decidir pela empresa com firma reconhecida em cartório, que deverá ser apresentada Fora dos Envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Proposta).

3.4 Para participar a licitante deverá apresentar 02 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir violação, contendo no envelope de nº 01 os documentos de "**HABILITAÇÃO**" e no envelope nº 02 – "**PROPOSTA DE PREÇO**".

3.4.1 Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018

PROCESSO Nº 055/2018

DATA: 09/04/2018 - **Horário: 09:00hs**

NOME DA PROPONENTE:***** - CNPJ:*****

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

ENVELOPE Nº 02 -PROPOSTA

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018

PROCESSO Nº 055/2018

DATA: 09/04/2018 - **Horário: 09:00hs**

NOME DA PROPONENTE:***** - CNPJ:*****

3.5. Os envelopes deverão ser entregues no endereço e horário mencionados no item 'e' do preâmbulo deste Edital.

3.6. A entrega poderá ser feita por qualquer pessoa em nome da empresa, no entanto, somente o representante devidamente autorizado na forma prevista no item 8.2. deste Edital, é que poderá exercer qualquer outra prerrogativa ou praticar qualquer ato dentro da presente licitação.

4. Não poderá participar da presente licitação, a empresa:

4.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e que não tenha restabelecido sua idoneidade.

4.2. Com falência decretada, salvo as que estiverem com Plano de Recuperação Judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

4.3. Consorciada.

4.4. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Miracatu ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

5 - CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO. O envelope nº 01-HABILITAÇÃO deverá conter os seguintes documentos:

5.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1. Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.), expedido pela Prefeitura do Município de Miracatu, dentro do prazo de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.2.1. Atestados de Comprovação de aptidão para desempenho de atividade (**em nome da empresa**) pertinente e compatível ao objeto da licitação em no mínimo 30% (quantitativo) do item pavimentação asfáltica de cada lote de interesse da participante;

5.2.2. A comprovação de aptidão referida no item 5.2.1, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competente (CREA).

Obs: **Os Atestados serão aceitos em vias originais ou cópias devidamente autenticadas por Cartórios Tabelião de Notas ou pelo Presidente ou Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Miracatu.**

5.2.3. Atestado de **visita técnica**, comprovando que a empresa visitou o local de execução da obra. Os atestados de visita técnica serão emitidos pelo Departamento de Obras até o dia anterior a abertura dos envelopes, **para tanto, é necessário o agendamento prévio junto ao Departamento Municipal de Obras da Prefeitura, através do telefone 13-3847-7000 – ramal 219.**

5.2.4. O atestado de visita técnica pode ser substituído por **Declaração da empresa atestando que tem pleno conhecimento dos locais e das condições para a execução da obra**, neste caso não cabendo em hipótese alguma, alegações futuras de desconhecimento.

5.3 DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE A EMPRESA:

5.3.1. **Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que aceita todas as condições contidas neste Edital;

5.3.2. **Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que todo e qualquer contrato de subempreitada relacionada com a obra será previamente submetido à Prefeitura que, por sua vez, estudará o interesse e conveniência dessa subempreitada e, se concordar, deverá dar anuência expressa;

5.3.3 **Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, indicando o preposto, para representá-lo na execução do contrato;

5.3.4 **Declaração da licitante**, indicando o responsável ou responsáveis que assinarão o Termo de Contrato, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa e, se procurador, o instrumento de mandato;

5.4 – QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

5.4.1 – Apresentação de **Índice de Liquidez** que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, demonstrando os seguintes índices:

Índice de Liquidez Geral (LG)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}} \geq 1,0$$

Índice de Liquidez Corrente (LC)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

Índice de Endividamento (IE)

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em longo prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 0,5$$

- Os resultados isolados das duas primeiras operações (Liquidez Geral – LG e Liquidez Corrente – LC) deverão ser maiores ou iguais a 1,0.
- O resultado isolado da operação (Índice de Endividamento – IE) deverá ser menor ou igual a 0,5.
- Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

É vedada a substituição por balanços provisórios e os índices deverão estar assinados pelo proprietário da empresa e pelo profissional Contabilista (com identificação do nome e CRC - Conselho Regional de Contabilidade).

6. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA.

O envelope nº 02- PROPOSTA, deverá conter os seguintes documentos:

6.1 Preço Global para cada LOTE de interesse da empresa, sendo que as propostas deverão ser elaboradas em conformidade com os seguintes Anexos: LOTE 01 (anexo V e VI) – LOTE 02 (anexo VIII e IX) de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando das mesmas a identificação da proponente, e a assinatura de seu responsável legal e as seguintes especificações mínimas:

6.2 Preço total por LOTE;

6.3 As propostas deverão ser elaboradas em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa.

6.4 A empresa deverá apresentar proposta para execução global do LOTE que lhe interessar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

- 6.5 Os preços deverão ser cotados em moeda nacional.
- 6.6 Os preços deverão incluir todos os impostos, seguros, taxas, transportes e quaisquer outras despesas relacionadas com o objeto da presente licitação.
- 6.7 O prazo de validade das propostas apresentadas nesta licitação não poderá ser inferior à 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para abertura do envelope, o qual, se necessário, poderá ser prorrogado mediante concordância dos licitantes.
- 6.8 Os preços serão fixos e irredutíveis.
- 6.9 O valor total Máximo que a administração se propõe a pagar para execução de cada Lote é:

LOTE Nº 01 – Rua Governador Lucas Nogueira Garcez, bairro Jardim Francisca e Rua Waldemar Lopez Ferraz, bairro Jardim Francisca - **R\$ 647.831,63 (seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos);**

LOTE Nº 02 – Rua Waldir de Azevedo , bairro Jardim Yolanda, Rua Bahia, bairro Santa Rita e Rua Maria Honório, bairro Estação - **R\$ 298.755,00 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).**

7. PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO:

- 7.1. A Comissão de Licitações efetuará, no local e período referidos no preâmbulo do presente edital, o recebimento dos envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO e 02 - PROPOSTA.
- 7.2. Imediatamente após o encerramento do prazo de recebimento dos envelopes, terá início à abertura deste, que será dividida em 02 (duas) fases.
- 7.3. A primeira fase consistirá na abertura dos envelopes nº 01 – HABILITAÇÃO.
 - 7.3.1. Os conteúdos dos envelopes - HABILITAÇÃO serão conferidos e examinados pela Comissão de Licitações e pelos representantes das licitantes, sendo rubricados, folha a folha.
- 7.4. Durante o transcurso das sessões de abertura e/ou julgamento da habilitação e das propostas os representantes credenciados dos licitantes poderão fazer constar da ata qualquer declaração, manifestação, observação ou impugnação.
- 7.5. As licitantes habilitadas nesta primeira fase não poderão, na fase de abertura dos envelopes nº 02 PROPOSTA, serem desclassificadas por motivos relacionados com capacidade jurídica, técnica, idoneidade financeira e/ou regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 7.6. A Comissão de Licitações, após o recurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes, em ato público previamente designado e para quais os licitantes habilitados serão convocados, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 PROPOSTA DE PREÇO, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas (conforme item 8.2. deste Edital) abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão proceder a abertura dos envelopes de n.º 02 – PROPOSTA, na mesma sessão.

7.7. Os licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.

7.8. Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão de Licitações proceder, a qualquer tempo, diligências para esclarecer e/ou melhor, fundamentar suas decisões.

7.9. A classificação das propostas será efetuada na ordem crescente dos valores apresentados.

7.10. De todas as sessões serão lavradas atas, sendo as mesmas assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e pelos representantes das licitantes, credenciados na forma prevista no item 8.2, eventualmente presentes.

7.11. Para exercício do direito de petição, as intimações, avisos e comunicações, bem como o resultado final da licitação, será feita através de publicação na Imprensa Oficial.

7.12. O critério adotado para o julgamento das propostas é o de menor preço por LOTE.

7.13. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido ao disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na presença dos licitantes.

8. DOS RECURSOS:

8.1. Dos atos decorrentes desta licitação caberão recursos na forma do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

8.2. A participação em qualquer ato da presente licitação executando-se o disposto no item 3.6. (entrega dos envelopes nº 01 e nº 02), deverá ser feita por representante legal da empresa, devidamente credenciado por contrato social ou ato constitutivo, ou ainda, mediante procuração por instrumento público ou particular, neste caso com firmas dos outorgantes devidamente reconhecidas em Tabelionato de Notas, identificando-se através de Cédula de Identidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

9. DOS PAGAMENTOS:

9.1. Os pagamentos dos serviços executados serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão do instrumento de cobrança (em conformidade com a ordem cronológica de pagamentos), e serão concedidos através de recursos oriundos dos Convênios nº 846238/2017 e Convênio nº 856989/2017 e também através de recursos próprios que serão efetuados à CONTRATADA no valor contratado, em parcelas, nos termos das medições que apontarão, em cada um deles os percentuais dos serviços executados,

9.2. A contratada deverá encaminhar à PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU os respectivos instrumentos de cobrança juntamente com o comprovante de pagamento do INSS, FGTS e GFIP do período/competência da nota fiscal, somente após a conferência e aprovação da medição, que será feito pelo departamento municipal de Obras, através do seu corpo técnico.

9.3. No caso do instrumento de cobrança emitido tiver seu vencimento em dia no qual não haja expediente bancário, o mesmo será prorrogado, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte.

10. DAS OBRIGAÇÕES:

10.1. São obrigações da empresa contratada:

a) Apresentar nos termos do artigo 56, § 1.º e § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações comprovante de **GARANTIA DE CAUÇÃO**, correspondente a **5% (CINCO POR CENTO)** do valor do contrato, que terá que apresentar na assinatura do contrato, e será devolvido ou liberada após o termo de recebimento definitivo, podendo ser nas seguintes modalidades:

a.1) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

a.2) Seguro-Garantia;

a.3) Fiança Bancária.

b) Responsabilizar-se pela exatidão dos serviços e qualidade dos materiais, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução.

c) Cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.

d) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

- e) Entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.
- f) Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.
- g) O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- h) Fazer e colocar 01 (uma) placa no local da obra, conforme modelo e dizeres fornecidos pelo Setor de Obras da Contratante.

11. DO CONTRATO:

11.1. O presente EDITAL e a proposta vencedora farão parte integrante do contrato, cuja minuta se encontra no ANEXO I deste Edital, para todos os fins e efeitos de direito.

11.2. O contrato deverá ser assinado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da comunicação do resultado final da licitação.

11.3. Os preços constantes da proposta serão fixos e irrevogáveis.

11.4. Concluídos os serviços, em 05 (cinco) dias, após a comunicação escrita da CONTRATADA, será firmado pelas partes o termo de **recebimento provisório**.

11.5. O **recebimento definitivo** ocorrerá, no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação de que o objeto foi executado na forma estipulada neste contrato e constatação de que a CONTRATADA cumpriu o disposto no item 1, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

12- DAS PENALIDADES

12.1. Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93, serão estipuladas as seguintes multas:

12.1.1. 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas.

12.1.2. 0,1% (um décimo por cento) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no cronograma-físico.

12.2. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Miracatu independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

- I - falência;
- II - concordata;
- III - insolvência;
- IV - dissolução judicial ou extrajudicial;
- V - inobservância de dispositivos legais;
- VI - inadimplemento de obrigação contratual.

12.3. Nos casos de rescisão pelos incisos V e VI do item 12.2 a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, dos prejuízos decorrentes de rescisão;

12.4. A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no item 11.2. ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação na presente licitação evidencia ter o participante examinado cuidadosamente o seu objeto e se inteirado sobre os diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente, na execução do objeto da licitação, aceitando irremediavelmente todos os termos deste Edital e seus anexos.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações.

13.3. Informações e exames do presente Edital e seus anexos, poderão ser obtidos no Depto de Compras e Projetos, à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP de 8h00min as 11h30min e de 13h30min as 17h30min.

14. FORO:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Miracatu, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta licitação, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

15. DOS ANEXOS:

ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO;

LOTE 01

ANEXO IV – MEMORIAL DESCRITIVO;

ANEXO V – PLANILHA ORÇAMENTARIA;

ANEXO VI – CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

LOTE 02

ANEXO VII – MEMORIAL DESCRITIVO;

ANEXO VIII – PLANILHA ORÇAMENTARIA;

ANEXO IX – CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Prefeitura Municipal de Miracatu, 19 de Março de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ n.º 46.583.654/001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, e de outro lado, a empresa, com sede à, inscrita no CNPJ sobº o nº, neste ato devidamente representada pelo senhor(a), portador(a) do R.G. nº, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 04/2018, PROCESSO Nº 055/2018**, pelo tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE-REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA INTEGRAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1.^a Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS**, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra.

Parágrafo Único - Caberá a contratada o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços elencados.

Cláusula 2.^a - Os serviços serão executados pelo regime de empreitada integral de acordo com a proposta de preços do contratado constante da Tomada de Preços nº 04/2018.

DO PREÇO

Cláusula 3.^a - Pela execução dos serviços objeto deste contrato, a contratante pagará à contratada:

LOTE Nº 01: Preço global de **R\$** (.....), conforme proposta de preços da Contratada que faz parte integrante do presente instrumento.

LOTE Nº 02: Preço global de **R\$** (.....), conforme proposta de preços da Contratada que faz parte integrante do presente instrumento.

Parágrafo Único - O preço referido no caput inclui, além de mão de obra, os materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

com outras pertinentes que correrão à conta da Licitante vencedora, que responderá pela realização das mesmas independentemente de manifestações do preposto da Prefeitura, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4.^a - Os pagamentos dos serviços executados serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão do instrumento de cobrança (em conformidade com a ordem cronológica de pagamentos), e serão concedidos através de recursos oriundos dos Convênios nº 846238/2017 e Convênio nº 856989/2017 e também através de recursos próprios que serão efetuados à CONTRATADA no valor contratado, em parcelas, nos termos das medições que apontarão, em cada um deles os percentuais dos serviços executados.

§ 1.^o - A contratada deverá encaminhar à PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU os respectivos instrumentos de cobrança juntamente com o comprovante de pagamento do INSS, FGTS E GEFIP do período/competência da nota fiscal, somente após a conferência e aprovação da medição do período, que será feito pelo departamento municipal de Obras, através do seu corpo técnico.

§ 2.^o. No caso do instrumento de cobrança emitido tiver seu vencimento em dia no qual não haja expediente bancário, o mesmo será prorrogado, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte.

§ 3.^o - Os pagamentos serão efetuados por depósito em conta da empresa.

DO REAJUSTE

Cláusula 5.^a - O preço contratado permanecerá fixo e irremovível.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula 6.^a - O presente contrato vigorará com os seguintes prazos:

LOTE Nº 01: 240 (duzentos e quarenta) dias, correspondente a 08 (oito) meses, a contar da data da assinatura da A.I.S. Autorização para Início de Serviços.

LOTE Nº 02: 210 (duzentos e dez) dias, correspondente a 07 (sete) meses, a contar da data da assinatura da A.I.S. Autorização para Início de Serviços.

Cláusula 7.^a - A alteração do contrato que implique em prorrogação de prazo, somente será admitida nos casos de alteração e/ou acréscimo do objeto contratado, caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

Parágrafo Único – O início deve se dar em até 05 (cinco) dias a partir da autorização para início dos serviços.

DO CRÉDITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

Cláusula 8ª - As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

(LOTE 01)

CONVÊNIO Nº 846238/2017

Valor do repasse: R\$ 641.221,54 - NOTA DE RESERVA Nº 363

Valor da contrapartida: R\$ 6.610,09 - NOTA DE RESERVA Nº 365

(LOTE 02)

CONVÊNIO Nº 856989/2017

Valor do repasse: R\$ 295.300,00 - NOTA DE RESERVA Nº 364

Valor da contrapartida: R\$ 3.455,00 - NOTA DE RESERVA Nº 366

DA CAUÇÃO

Cláusula 9ª - Apresentar nos termos do artigo 56, § 1.º e § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações comprovante de **GARANTIA DE CAUÇÃO**, correspondente a **5% (CINCO POR CENTO) do valor do contrato**, que o apresentará na assinatura do contrato, e será devolvido ou liberada após o termo de recebimento definitivo.

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Cláusula 10ª - Concluído os serviços, em 05 (cinco) dias, após a comunicação escrita da CONTRATADA, será firmado pelas partes o termo de recebimento provisório.

Cláusula 11ª - O **recebimento definitivo** ocorrerá, no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação de que o objeto foi executado na forma estipulada neste contrato e constatação de que a CONTRATADA cumpriu o disposto no item 1, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

Cláusula 12ª - Após o recebimento, a Contratante, através do seu representante, (**DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS**) verificará se a obra está em perfeita conformidade com o objeto apresentado.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Cláusula 13ª - A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução da obra, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referencia aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

Cláusula 14ª - A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados na obra, antes de sua aplicação.

Cláusula 15ª - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

Cláusula 16ª - A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

Cláusula 17ª - A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução da obra, objeto desta contratação.

Cláusula 18ª - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.

Cláusula 19ª - A Contratada se obriga a executar as obras dentro do prazo estabelecido na cláusula sexta, deste instrumento.

Cláusula 20ª A contratada obriga-se, que no término da obra, fará limpeza total da área para o recebimento provisório da obra.

Cláusula 21ª A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Cláusula 22ª- A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

Cláusula 23ª A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA**, devidamente preenchida e quitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

Cláusula 24ª - Fazer e colocar 01 (uma) placa em cada rua que será executada a obra, conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Miracatu, através do Departamento de Obras.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Cláusula 25ª - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um engenheiro, que será o representante da contratante especialmente designado para esse fim através da autorização para o início dos serviços.

A Gestão deste Contrato será realizada pelo Diretor do Departamento Municipal de Obras.

DAS PENALIDADES E MULTAS

Cláusula 26ª - Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, serão estipuladas as seguintes multas:

§ 1.º - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas;

§ 2.º - 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no cronograma-físico-financeiro;

Cláusula 27ª - A Contratante poderá aceitar, a seu critério, as justificativas apresentadas para eximir a Contratada das penalidades previstas neste instrumento.

Cláusula 28ª - As penalidades referidas, não impedem que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato ou aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DO CASO DE RESCISÃO

Cláusula 29ª - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste contrato e aquelas constantes do artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula 30ª - O presente contrato poderá ser rescindido no caso de se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, observando o disposto no artigo 79 da mencionada Lei.

Cláusula 31ª - O Contratado reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previsto no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

Cláusula 32ª - O presente instrumento está integralmente vinculado a Tomada de Preços nº 04/2018, bem como a proposta de preços da Contratada, cujo edital atende o prescrito na Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula 33ª - O presente contrato é regulado expressamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive, aos casos omissos.

DO FORO DE ELEIÇÃO

Cláusula 34ª - As partes elegem o foro da Comarca de Miracatu, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial ou extrajudicial oriunda deste contrato.

E, por estarem de acordo, subscrevem o presente contrato em 03 (três) vias, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Miracatu, ___ de _____ de 2018.

Ezigomar Pessoa Junior
Prefeito Municipal

Empresa
Representante
RG nº *** - CPF nº *******

Lucas Marques de Andres
Diretor do Departamento Municipal de Obras
Gestor do Contrato

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG nº _____

RG nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ nº 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: *** - CNPJ nº *******

CONTRATO Nº **/2018

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2018

DATA DA ASSINATURA: **//2018**

VALOR DO CONTRATO R\$ ** (*****).**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS**

ADVOGADO(S): CARLOS EDUARDO MOTA DE SOUZA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Miracatu, ** de ***** de 2018.

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

**EMPRESA
Responsável
RG nº ***** – CPF nº *******



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ nº 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: *** - CNPJ nº *******

CONTRATO Nº **/2018

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2018

DATA DA ASSINATURA: **//2018**

VALOR DO CONTRATO R\$ ** (*****).**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS

Nome	EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	34.843.565-4
Endereço(*)	RUA JOÃO NAGLIATTI, 16, JARDIM FRANCISCA - MIRACATU/SP
Tel	(13) 3847-7000
e-mail	ezigomarpessoa@hotmail.com.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUIZ MUNIZ MEZZARANA
Cargo	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do órgão/Setor	AVENIDA DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, Nº 360, 2º ANDAR – CENTRO
Telefone e Fax	(13) 38477000
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, ** de *** de 2018.**

LUIZ MUNIZ MEZZARANA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018 - PROCESSO Nº 055/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preço nº 04/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

Prefeitura Municipal de Miracatu, ** de ***** de 2018.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018 - PROCESSO Nº 055/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do processo licitatório Tomada de Preços nº 04/2018 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de Miracatu, ** de ***** de 2018.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:

(com carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

****LOTE 01****

ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES (DRENAGEM, GUIAS E SARJETAS) EM RUAS DO MUNICÍPIO DE MIRACATU.

LOCAL: Rua Valdemar Lopes Ferraz – Bairro Jd. Francisca – Miracatu/SP

Rua Gov. Lucas Nogueira Garcês – Bairro Jardim Francisca – Miracatu/SP

1) SERVIÇOS TÉCNICOS

Será instalada placa de obra nas dimensões 2,00 m x 1,25 m constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da empresa Gerenciadora; Pontaletes de 3" x 3".

Durante todo o período de construção até o recobrimento a sub-base deverá ser protegida contra os agentes atmosféricos e outros, que possam danificá-la. Não será permitido trânsito algum sobre o subleito já preparado. As ruas deverão ser sinalizadas e os usuários conscientizados sobre o uso da via durante a obra.

O responsável técnico pela obra deverá realizar a Anotação e pagamento de todas as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) necessárias, e fornecer cópia para Contratante, bem como pagamento de todas outras taxas, emolumentos e impostos relativos à execução das obras e serviços prestados.

2) TERRAPLANAGEM

O terreno deverá ser escavado a uma altura de 40 cm para receber as camadas do pavimento. O material resultante desta escavação será carregado e transportado por caminhões basculantes e espalhados em local apropriado.

Será executada regularização e compactação do solo, destinada a implantação da pavimentação, com acabamento da superfície para o acerto das cotas, locação por meio de piquetes do eixo e cotas do greide.

A superfície do subleito deverá ser regularizada na largura do projeto, com motoniveladora, de modo que assuma a forma determinada pela seção transversal e demais elementos do projeto.

3) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Com o terreno já regularizado e compactado, o subleito será reforçado com macadame hidráulico constituído por pedra britada usinada números 3 e 4 e pó de pedra, nas quantidades proporcionais, devendo ser compactados e tendo os vazios preenchidos com agregado miúdo. Posteriormente, deverá ser realizada regularização, colocação das formas laterais, compactação e acabamento.

A base será de brita graduada simples (BGS) que deverá ser espalhada, regularizada e compactada.

A fase final da compactação deverá ser efetuada com equipamento que permita a obtenção da secção transversal do projeto.

O pavimento será impermeabilizado com imprimação betuminosa impermeabilizante (asfalto diluído tipo CM-30) sob superfície limpa e seca.

Como acabamento final, o pavimento receberá imprimação betuminosa ligante, por meio de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C e finalizada com a camada de rolamento em



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

concreto betuminoso usinado quente tipo CBUQ, que deverá ser compactado e regularizado, empregado exclusivamente como superfície de rolamento.

A mistura betuminosa, somente poderá ser esparramada, depois da base ter sido aceita pela Fiscalização. A mistura betuminosa deverá ser esparramada por acabadora, de forma tal que permita, posteriormente, a obtenção de uma camada na espessura indicada pelo Projeto. As depressões ou saliências que apareçam depois da rolagem deverão ser corrigidas pelo afrouxamento, regularização e compressão da mistura, até que a mesma adquira densidade igual a do material circunjacente.

4) GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS

As guias e sarjetas serão executadas de forma contínua por meio de máquina extrusora, nas dimensões apontadas em projeto básico, com concreto fck 25 Mpa, conforme projeto.

Os sarjetões serão instalados nos locais conforme projeto, contemplando apiloamento da superfície; lançamento da pedra britada e regularização para a execução do lastro; fornecimento e instalação de formas, lançamento do concreto, execução de acabamento com argamassa de cimento e areia.

5) DRENAGEM

Serão instaladas 4 bocas de lobo simples e 4 bocas de lobo duplas em alvenaria tijolo maciço, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado, nas dimensões indicadas em projeto. A tubulação de drenagem será com tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 800 mm.

6) CALÇADA

Será executado passeio em concreto fck=20 Mpa, armado com tela de aço Q- 196 ca-60, em toda a extensão da via a ser pavimentada e nas dimensões indicadas em projeto.

7) MURO DE ARRIMO

Será executada obra de contenção do tipo “Muro de arrimo de concreto ciclópico”, conforme projeto executivo de estrutura entregue pelo contratado, em formato A1, feito por profissional habilitado pelo CREA, com ART recolhida pelo mesmo, para o projeto executado.

O muro de arrimo será com concreto ciclópico, com 30% pedra de mão. Deverá possuir sistema de drenagem, composto por manta geotêxtil 200 g/m² e drenos tipo barbacãs DN=50 mm.

8) SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

A demarcação na via será com por meio de tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, para demarcação de faixa de pedestres, rampas de acessibilidade, lombadas e demarcação de faixas.

As sinalizações deverão seguir as dimensões presentes no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (CONTRAN)

9) SINALIZAÇÃO VERTICAL

Serão instaladas placas de sinalização viária conforme projeto, com placas indicativas de lombadas, “pare” e placas indicativas de ruas.

As sinalizações deverão seguir as dimensões presentes no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (CONTRAN)

Miracatu, 25 de setembro de 2017

Patricia Beneton Luques
CREA-SP: 5069496144-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

****LOTE 01****

ANEXO V

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA BAIRRO JARDIM FRANCISCA

LOCAL: Rua Governador Lucas Nogueira Garcez, bairro Jardim Francisca e Rua Waldemar Lopez Ferraz, bairro Jardim Francisca.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CPOS - Base Boletim 170 - Junho 2017 (Valores sem BDI)

SINAP 06/2017

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
0									
647.831,63									
1.			RUA WALDEMAR LOPES FERRAZ					-	243.632,41
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	1.081,93
1.1.0.1.	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	2,50	341,17	BDI 1	432,77	1.081,93
1.2.			TERRAPLANAGEM					-	9.155,13
1.2.0.1.	SINAPI	74205/001	ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE	M³	683,76	1,79	BDI 1	2,27	1.552,14
1.2.0.2.	SINAPI	74010/001	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3	M³	683,76	1,53	BDI 1	1,94	1.326,49
1.2.0.3.	SINAPI	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	4.786,31	0,91	BDI 1	1,15	5.504,26
1.2.0.4.	SINAPI	74153/001	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A.	M²	1.717,12	0,22	BDI 1	0,28	480,79
1.2.0.5.	SINAPI	41721	COMPACTAÇÃO MECANICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	M³	85,47	2,69	BDI 1	3,41	291,45
1.3.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					-	143.237,49
1.3.0.1.	SINAPI	73766/001	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM MACADAME HIDRAULICO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M³	256,41	109,82	BDI 1	139,31	35.720,48
1.3.0.2.	SINAPI	73710	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M³	256,41	85,60	BDI 1	108,58	27.841,00
1.3.0.3.	SINAPI	72945	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADP CM-30	M²	1.709,40	4,60	BDI 1	5,84	9.982,90
1.3.0.4.	SINAPI	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	M²	1.709,40	1,17	BDI 1	1,48	2.529,91
1.3.0.5.	SINAPI	95990	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO	M³	69,41	758,05	BDI 1	961,59	66.743,96
1.3.0.6.	SINAPI	72891	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHAO	M³	69,41	4,76	BDI 1	6,04	419,24
1.4.			GUIAS E SARJETAS					-	17.793,45
1.4.0.1.	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM	M	395,61	32,42	BDI 1	41,12	16.267,48
1.4.0.2.	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM	M	33,26	36,17	BDI 1	45,88	1.525,97
1.5.			DRENAGEM					-	26.763,46
1.5.0.1.	CPOS	49.12.010	BOCA DE LOBO SIMPLES, TIPO PMSP, COM TAMPA DE CONCRETO	UNIDADE	2,00	1.961,04	BDI 1	2.487,58	4.975,16
1.5.0.2.	CPOS	49.12.030	BOCA DE LOBO DUPLA, TIPO PMSP, COM TAMPA DE CONCRETO	UNIDADE	2,00	3.186,06	BDI 1	4.041,52	8.083,04
1.5.0.3.	SINAPI	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800	M	50,23	215,10	BDI 1	272,85	13.705,26
1.6.			CALÇADA					-	38.349,85
1.6.0.1.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO	M²	734,39	41,17	BDI 1	52,22	38.349,85
1.7.			SINALIZAÇÃO					-	7.251,10
1.7.1.			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					-	2.700,24
1.7.1.1.	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA	M²	81,90	25,99	BDI 1	32,97	2.700,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

1.7.2.			SINALIZAÇÃO VERTICAL							-	4.550,86
1.7.2.1.	SINAPI	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNIDADE	4,00	91,59	BDI 1	116,18	464,72		
1.7.2.2.	SINAPI	74156/003	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO,15	M	5,00	48,83	BDI 1	61,94	309,70		
1.7.2.3.	CPOS	46.08.050	TUBO DE AÇO GALVANIZADO SEM COSTURA SHEDULE 40, DN= 2', INCLUSIVE CONEXÕES	M	17,50	122,52	BDI 1	155,42	2.719,85		
1.7.2.4.	CPOS	97.05.100	SINALIZAÇÃO VERTICAL EM PLACA DE AÇO GALVANIZADA COM PINTURA EM ESMALTE	M²	1,16	680,28	BDI 1	862,94	1.001,01		
1.7.2.5.	CPOS	97.05.130	COLOCAÇÃO DE PLACA EM SUPORTE DE MADEIRA / METÁLICO - SOLO	M²	1,16	37,77	BDI 1	47,91	55,58		
2.			RUA GOVERNADOR LUCAS NOGUEIRA							-	404.199,22
2.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES							-	4.314,35
2.1.0.1.	CPOS	04.40.030	RETIRADA MANUAL DE GUIA PRÉ MOLDADA, INCLUSIVE LIMPEZA E EMPILHAMENTO	M	669,93	5,08	BDI 1	6,44	4.314,35		
2.2.			TERRAPLANAGEM							-	13.216,52
2.2.0.1.	SINAPI	74205/001	ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE	M³	987,84	1,79	BDI 1	2,27	2.242,40		
2.2.0.2.	SINAPI	74010/001	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3	M³	987,64	1,53	BDI 1	1,94	1.916,02		
2.2.0.3.	SINAPI	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	6.748,59	0,91	BDI 1	1,15	7.760,88		
2.2.0.4.	SINAPI	74153/001	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A.	M²	3.085,39	0,22	BDI 1	0,28	863,91		
2.2.0.5.	SINAPI	41721	COMPACTAÇÃO MECANICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	M³	127,07	2,69	BDI 1	3,41	433,31		
2.3.			CONTENÇÃO							-	52.108,35
2.3.0.1.	CPOS	01.17.050	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A1	UNIDADE	1,00	2.703,35	BDI 1	3.429,20	3.429,20		
2.3.0.2.	SINAPI	73843/001	MURO DE ARRIMO DE CONCRETO CICLOPICO COM 30% DE PEDRA DE MAO	M³	93,28	321,44	BDI 1	407,75	38.034,92		
2.3.0.3.	SINAPI	74007/001	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M²	278,96	24,97	BDI 1	31,67	8.834,66		
2.3.0.4.	SINAPI	73881/001	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2	M²	110,00	6,61	BDI 1	8,38	921,80		
2.3.0.5.	SINAPI	83679	TUBO PVC D=2 COM MATERIAL DRENANTE PARA DRENO/BARBACA - FORNECIMENTO E	M	46,07	15,19	BDI 1	19,27	887,77		
2.4.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							-	211.473,32
2.4.0.1.	SINAPI	73766/001	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM MACADAME HIDRAULICO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M³	381,22	109,82	BDI 1	139,31	53.107,76		
2.4.0.2.	SINAPI	73710	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M³	381,22	85,60	BDI 1	108,58	41.392,87		
2.4.0.3.	SINAPI	72945	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADP CM-30	M²	2.541,45	4,60	BDI 1	5,84	14.842,07		
2.4.0.4.	SINAPI	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	M²	2.541,45	1,17	BDI 1	1,48	3.761,35		
2.4.0.5.	SINAPI	95990	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO	M³	101,66	758,05	BDI 1	961,59	97.755,24		
2.4.0.6.	SINAPI	72891	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO	M³	101,66	4,76	BDI 1	6,04	614,03		
2.5.			GUIAS E SARJETAS							-	29.587,47
2.5.0.1.	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM	M	443,78	32,42	BDI 1	41,12	18.248,23		
2.5.0.2.	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM	M	247,15	36,17	BDI 1	45,88	11.339,24		
2.6.			DRENAGEM							-	33.358,98
2.6.0.1.	CPOS	49.12.010	BOCA DE LOBO SIMPLES, TIPO PMSP, COM TAMPA DE CONCRETO	UNIDADE	2,00	1.961,04	BDI 1	2.487,58	4.975,16		
2.6.0.2.	CPOS	49.12.030	BOCA DE LOBO DUPLA, TIPO PMSP, COM TAMPA DE CONCRETO	UNIDADE	2,00	3.186,06	BDI 1	4.041,52	8.083,04		
2.6.0.3.	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600	M	85,66	144,64	BDI 1	183,48	15.716,90		
2.6.0.4.	SINAPI	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800	M	16,80	215,10	BDI 1	272,85	4.583,88		
2.7.			CALÇADA							-	50.150,52
2.7.0.1.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO	M²	960,37	41,17	BDI 1	52,22	50.150,52		
2.8.			SINALIZAÇÃO							-	9.989,71
2.8.1.			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							-	4.108,72
2.8.1.1.	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA	M²	124,62	25,99	BDI 1	32,97	4.108,72		
2.8.2.			SINALIZAÇÃO VERTICAL							-	5.880,99
2.8.2.1.	SINAPI	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNIDADE	6,00	91,59	BDI 1	116,18	697,08		
2.8.2.2.	SINAPI	74156/003	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO,15	M	6,00	48,83	BDI 1	61,94	371,64		
2.8.2.3.	CPOS	46.08.050	TUBO DE AÇO GALVANIZADO SEM COSTURA SHEDULE 40, DN= 2', INCLUSIVE CONEXÕES	M	21,00	122,52	BDI 1	155,42	3.263,82		
2.8.2.4.	CPOS	97.05.100	SINALIZAÇÃO VERTICAL EM PLACA DE AÇO GALVANIZADA COM PINTURA EM ESMALTE	M²	1,70	680,28	BDI 1	862,94	1.467,00		
2.8.2.5.	CPOS	97.05.130	COLOCAÇÃO DE PLACA EM SUPORTE DE MADEIRA / METÁLICO - SOLO	M²	1,70	37,77	BDI 1	47,91	81,45		
2.8.2.6.					-		BDI 1	-	-		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

****LOTE 01****

ANEXO VI

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA BAIRRO JARDIM FRANCISCA

LOCAL: Rua Governador Lucas Nogueira Garcez, bairro Jardim Francisca e Rua Waldemar Lopez Ferraz, bairro Jardim Francisca

CPOS - Base Boletim 170 - Junho 2017 (Valores sem BDI)

SINAP 06/2017

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 01/11/17	Parcela 1 dez/17	Parcela 2 jan/18	Parcela 3 fev/18	Parcela 4 mar/18	Parcela 5 abr/18	Parcela 6 mai/18	Parcela 7 jun/18	Parcela 8 jul/18	
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE		647.831,63	Parcela (%)	4,29%	8,04%	16,59%	5,92%	7,74%	22,11%	32,64%	2,66%	
			Parcela (R\$)	27.767,93	52.108,35	107.503,36	38.349,85	50.150,52	143.237,49	211.473,32	17.240,81	
			Acumulado (%)	4,29%	12,33%	28,92%	34,84%	42,59%	64,70%	97,34%	100,00%	
			Acumulado (R\$)	27.767,93	79.876,28	187.379,64	225.729,49	275.880,01	419.117,50	630.590,82	647.831,63	
1.	RUA WALDEMAR LOPES FERRAZ	243.632,41	Parcela (%)	4,20%	0,00%	18,29%	15,74%	0,00%	58,79%	0,00%	2,98%	
			Acumulado (%)	4,20%	4,20%	22,49%	38,23%	38,23%	97,02%	97,02%	100,00%	
			Acumulado (R\$)	10.237,06	10.237,06	54.793,97	93.143,82	93.143,82	236.381,31	236.381,31	243.632,41	
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.081,93	Parcela (%)	100,00%								
			Acumulado (%)	100,00%								
			Acumulado (R\$)	1.081,93								
1.2.	TERRAPLANAGEM	9.155,13	Parcela (%)	100,00%								
			Acumulado (%)	100,00%								
			Acumulado (R\$)	9.155,13								
1.3.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	143.237,49	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.237,49			
1.4.	GUIAS E SARJETAS	17.793,45	Parcela (%)	0,00%	0,00%	100,00%						
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	100,00%						
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	17.793,45						
1.5.	DRENAGEM	26.763,46	Parcela (%)	0,00%	0,00%	100,00%						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	100,00%					
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	26.763,46					
1.6.	CALÇADA	38.349,85	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	38.349,85				
1.7.	SINALIZAÇÃO	7.251,10	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.251,10
2.	RUA GOVERNADOR LUCAS NOGUEIRA	404.199,22	Parcela (%)	4,34%	12,89%	15,57%	0,00%	12,41%	0,00%	52,32%	2,47%
			Acumulado (%)	4,34%	17,23%	32,80%	32,80%	45,21%	45,21%	97,53%	100,00%
			Acumulado (R\$)	17.530,87	69.639,22	132.585,67	132.585,67	182.736,19	182.736,19	394.209,51	404.199,22
2.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.314,35	Parcela (%)	100,00%							
			Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R\$)	4.314,35							
2.2.	TERRAPLANAGEM	13.216,52	Parcela (%)	100,00%							
			Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R\$)	13.216,52							
2.3.	CONTENÇÃO	52.108,35	Parcela (%)	0,00%	100,00%						
			Acumulado (%)	0,00%	100,00%						
			Acumulado (R\$)	0,00	52.108,35						
2.4.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	211.473,32	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.473,32	
2.5.	GUIAS E SARJETAS	29.587,47	Parcela (%)	0,00%	0,00%	100,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	100,00%					
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	29.587,47					
2.6.	DRENAGEM	33.358,98	Parcela (%)	0,00%	0,00%	100,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	100,00%					
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	33.358,98					
2.7.	CALÇADA	50.150,52	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	50.150,52			
2.8.	SINALIZAÇÃO	9.989,71	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.989,71

Local

10 de março de 2018

Data

Nome: PATRICIA BENETON LUQUES

Título: ENGENHEIRA CIVIL

CREA/CAU 5069496144

ART/RRT: 28027230172537997



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

****LOTE 02****

ANEXO VII

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES (DRENAGEM, GUIAS E SARJETAS) EM RUAS DO MUNICÍPIO DE MIRACATU.

LOCAL: Rua Waldir Azevedo – Bairro Jd. Yolanda – Miracatu/SP

Rua Bahia – Bairro Santa Rita – Miracatu/SP

Rua Maria Honório – Bairro Estação – Miracatu/SpP

O presente memorial tem por finalidade descrever as obras e serviços necessários para execução de Pavimentação Asfáltica na cidade de MIRACATU, conforme projetos básicos, nos seguintes locais:

1) SERVIÇOS TÉCNICOS

Será instalada placa de obra nas dimensões 2,00 m x 1,25 m constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da empresa Gerenciadora; Pontaletes de 3" x 3".

Durante todo o período de construção até o recobrimento a sub-base deverá ser protegida contra os agentes atmosféricos e outros, que possam danificá-la. Não será permitido trânsito algum sobre o subleito já preparado. As ruas deverão ser sinalizadas e os usuários conscientizados sobre o uso da via durante a obra.

O responsável técnico pela obra deverá realizar a Anotação e pagamento de todas as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) necessárias, e fornecer cópia para Contratante, bem como pagamento de todas outras taxas, emolumentos e impostos relativos à execução das obras e serviços prestados.

2) TERRAPLANAGEM

O terreno deverá ser escavado a uma altura de 40 cm para receber as camadas do pavimento. O material resultante desta escavação será carregado e transportado por caminhões basculantes e espalhados em local apropriado.

Será executada regularização e compactação do solo, destinada a implantação da pavimentação, com acabamento da superfície para o acerto das cotas, locação por meio de piquetes do eixo e cotas do greide.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

A superfície do subleito deverá ser regularizada na largura do projeto, com motoniveladora, de modo que assuma a forma determinada pela seção transversal e demais elementos do projeto.

3) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Com o terreno já regularizado e compactado, o subleito será reforçado com macadame hidráulico constituído por pedra britada usinada números 3 e 4 e pó de pedra, nas quantidades proporcionais, devendo ser compactados e tendo os vazios preenchidos com agregado miúdo. Posteriormente, deverá ser realizada regularização, colocação das formas laterais, compactação e acabamento.

A base será de brita graduada simples (BGS) que deverá ser espalhada, regularizada e compactada.

A fase final da compactação deverá ser efetuada com equipamento que permita a obtenção da seção transversal do projeto.

O pavimento será impermeabilizado com imprimação betuminosa impermeabilizante (asfalto diluído tipo CM-30) sob superfície limpa e seca.

Como acabamento final, o pavimento receberá imprimação betuminosa ligante, por meio de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C e finalizada com a camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente tipo CBUQ, que deverá ser compactado e regularizado, empregado exclusivamente como superfície de rolamento.

A mistura betuminosa, somente poderá ser esparramada, depois da base ter sido aceita pela Fiscalização. A mistura betuminosa deverá ser esparramada por acabadora, de forma tal que permita, posteriormente, a obtenção de uma camada na espessura indicada pelo Projeto. As depressões ou saliências que apareçam depois da rolagem deverão ser corrigidas pelo afrouxamento, regularização e compressão da mistura, até que a mesma adquira densidade igual a do material circunjacente.

4) GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS

As guias e sarjetas serão executadas de forma contínua por meio de máquina extrusora, nas dimensões apontadas em projeto básico, com concreto fck 25 Mpa, conforme projeto.

Os sarjetões serão instalados nos locais conforme projeto, contemplando apiloamento da superfície; lançamento da pedra britada e regularização para a execução do lastro; fornecimento e instalação de formas, lançamento do concreto, execução de acabamento com argamassa de cimento e areia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

5) DRENAGEM

Serão instaladas 2 bocas de lobo simples em alvenaria tijolo maciço, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado, nas dimensões indicadas em projeto. A tubulação de drenagem será com tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 800 mm.

6) CALÇADA

Será executado passeio em concreto fck=20 Mpa, armado com tela de aço Q-196 ca-60, em toda a extensão da via a ser pavimentada e nas dimensões indicadas em projeto.

7) SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

A demarcação na via será com por meio de tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, para demarcação de faixa de pedestres, rampas de acessibilidade, lombadas e demarcação de faixas.

As sinalizações deverão seguir as dimensões presentes no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (CONTRAN)

8) SINALIZAÇÃO VERTICAL

Serão instaladas placas de sinalização viária conforme projeto, com placas indicativas de lombadas, “pare” e placas indicativas de ruas.

As sinalizações deverão seguir as dimensões presentes no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (CONTRAN)

Miracatu, 11 de dezembro de 2017

Patricia Beneton Luques
CREA-SP: 5069496144-SP
ART 28027230172561771



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

****LOTE 02****

ANEXO VIII

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA BAIRRO JD. YOLANDA, BAIRRO SANTA RITA E BAIRRO ESTAÇÃO

LOCAL: Rua Waldir de Azevedo, bairro Jardim Yolanda, Rua Bahia, bairro Santa Rita e Rua Maria Honório, bairro Estação

CPOS - Base Boletim 170 - Junho 2017 (Valores sem BDI)

SINAP 06/2017

Nível	Item	Fonte	Código	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Custo Unitário Referência (R\$)	Valor BDI
LOTE				0						298.779,06		
Meta	1.			RUA BAHIA - BAIRRO SANTA RITA					-	150.624,14	-	26,85%
Nível 2	1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	1.081,93	-	26,85%
Serviço	1.1.0.1.	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	2,50	341,17	BDI 1	432,77	1.081,93	-	26,85%
Nível 2	1.2.			TERRAPLANAGEM					-	2.488,59	-	26,85%
Serviço	1.2.0.1.	SINAPI	74205/001	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M³	490,00	1,79	BDI 1	2,27	1.112,30	-	26,85%
Serviço	1.2.0.2.	SINAPI	74010/001	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3 /16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M³	490,00	1,53	BDI 1	1,94	950,60	-	26,85%
Serviço	1.2.0.3.	SINAPI	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	171,50	0,91	BDI 1	1,15	197,23	-	26,85%
Serviço	1.2.0.4.	SINAPI	74153/001	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M²	70,00	0,22	BDI 1	0,28	19,60	-	26,85%
Serviço	1.2.0.5.	SINAPI	41721	COMPACTACAO MECANICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO URBANA	M³	61,25	2,69	BDI 1	3,41	208,86	-	26,85%
Nível 2	1.3.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					-	96.937,69	-	26,85%
Serviço	1.3.0.1.	SINAPI	73766/001	BASE PARA PAVIMENTACAO COM MACADAME HIDRAULICO, INCLUSIVE COMPACTACAO	M³	183,75	109,82	BDI 1	139,31	25.598,21	-	26,85%
Serviço	1.3.0.2.	SINAPI	73710	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M³	183,75	85,60	BDI 1	108,58	19.951,58	-	26,85%
Serviço	1.3.0.3.	SINAPI	72945	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM ADP CM-30	M²	1.225,00	4,60	BDI 1	5,84	7.154,00	-	26,85%
Serviço	1.3.0.4.	SINAPI	72942	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M²	1.225,00	1,17	BDI 1	1,48	1.813,00	-	26,85%
Serviço	1.3.0.5.	SINAPI	95990	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M³	43,84	758,05	BDI 1	961,59	42.156,11	-	26,85%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

Serviço	1.3.0.6.	SINAPI	72891	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M³	43,84	4,76	BDI 1	6,04	264,79	-	26,85%
Nível 2	1.4.			GUIAS E SARJETAS					-	14.928,57	-	26,85%
Serviço	1.4.0.1.	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	M	346,00	32,42	BDI 1	41,12	14.227,52	-	26,85%
Serviço	1.4.0.2.	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, GUIA 12,5 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	M	15,28	36,17	BDI 1	45,88	701,05	-	26,85%
Nível 2	1.5.			DRENAGEM					-	4.402,17	-	26,85%
Serviço	1.5.0.1.	SINAPI	83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UNIDADE	2,00	726,95	BDI 1	922,14	1.844,28	-	26,85%
Serviço	1.5.0.2.	SINAPI	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	9,32	215,10	BDI 1	272,85	2.542,96	-	26,85%
Serviço	1.5.0.3.	SINAPI	90092	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015 (2 UNIDADES)	M³	2,40	4,90	BDI 1	6,22	14,93	-	26,85%
Nível 2	1.6.			CALÇADA					-	21.967,91	-	26,85%
Serviço	1.6.0.1.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	420,68	41,17	BDI 1	52,22	21.967,91	-	26,85%
Nível 2	1.7.			SINALIZAÇÃO					-	8.817,28	-	26,85%
Nível 3	1.7.1.			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					-	2.230,09	-	26,85%
Serviço	1.7.1.1.	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	67,64	25,99	BDI 1	32,97	2.230,09	-	26,85%
Nível 3	1.7.2.			SINALIZAÇÃO VERTICAL					-	6.587,19	-	26,85%
Serviço	1.7.2.1.	SINAPI	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNIDADE	4,00	91,59	BDI 1	116,18	464,72	-	26,85%
Serviço	1.7.2.2.	SINAPI	74156/003	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO (2 postes)	M	8,00	48,83	BDI 1	61,94	495,52	-	26,85%
Serviço	1.7.2.3.	CPOS	46.08.050	TUBO DE AÇO GALVANIZADO SEM COSTURA SHEDULE 40, DN= 2', INCLUSIVE CONEXÕES	M	28,00	122,52	BDI 1	155,42	4.351,76	-	26,85%
Serviço	1.7.2.4.	CPOS	97.05.100	SINALIZAÇÃO VERTICAL EM PLACA DE AÇO GALVANIZADA COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO	M²	1,40	680,28	BDI 1	862,94	1.208,12	-	26,85%
Serviço	1.7.2.5.	CPOS	97.05.130	COLOCAÇÃO DE PLACA EM SUPORTE DE MADEIRA / METÁLICO - SOLO	M²	1,40	37,77	BDI 1	47,91	67,07	-	26,85%
Serviço	1.7.2.6.					-		BDI 1	-	-	-	26,85%
Meta	2.			RUA VALDIR AZEVEDO (TRECHO) - BAIRRO JD. YOLANDA					-	119.779,07	-	26,85%
Nível 2	2.1.			TERRAPLANAGEM					-	5.086,86	-	26,85%
Serviço	2.1.0.1.	SINAPI	74205/001	ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M³	358,40	1,79	BDI 1	2,27	813,57	-	26,85%
Serviço	2.1.0.2.	SINAPI	74010/001	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3 /16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M³	358,40	1,53	BDI 1	1,94	695,30	-	26,85%
Serviço	2.1.0.3.	SINAPI	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	2.148,00	0,91	BDI 1	1,15	2.470,20	-	26,85%
Serviço	2.1.0.4.	SINAPI	74153/001	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M²	44,80	0,22	BDI 1	0,28	12,54	-	26,85%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

Serviço	2.1.0.5.	SINAPI	41721	COMPACTACAO MECANICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO URBANA	M³	44,80	2,69	BDI 1	3,41	152,77	-	26,85%
Serviço	2.1.0.6.	SINAPI	83336	ESCAVACAO MECANICA PARA ACERTO DE TALUDES, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA , COM ESCAFADEIRA HIDRAULICA	M³	168,00	4,42	BDI 1	5,61	942,48	-	26,85%
Nível 2	2.2.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					-	71.152,74	-	26,85%
Serviço	2.2.0.1.	SINAPI	73766/001	BASE PARA PAVIMENTACAO COM MACADAME HIDRAULICO, INCLUSIVE COMPACTACAO	M³	134,40	109,82	BDI 1	139,31	18.723,26	-	26,85%
Serviço	2.2.0.2.	SINAPI	73710	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M³	134,40	85,60	BDI 1	108,58	14.593,15	-	26,85%
Serviço	2.2.0.3.	SINAPI	72945	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM ADP CM-30	M²	896,00	4,60	BDI 1	5,84	5.232,64	-	26,85%
Serviço	2.2.0.4.	SINAPI	72942	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M²	896,00	1,17	BDI 1	1,48	1.326,08	-	26,85%
Serviço	2.2.0.5.	SINAPI	95990	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M³	32,33	758,05	BDI 1	961,59	31.088,20	-	26,85%
Serviço	2.2.0.6.	SINAPI	72891	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M³	31,36	4,76	BDI 1	6,04	189,41	-	26,85%
Nível 2	2.3.			GUIAS E SARJETAS					-	9.509,39	-	26,85%
Serviço	2.3.0.1.	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	M	214,88	32,42	BDI 1	41,12	8.835,87	-	26,85%
Serviço	2.3.0.2.	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, GUIA 12,5 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	M	14,68	36,17	BDI 1	45,88	673,52	-	26,85%
Nível 2	2.4.			DRENAGEM					-	7.840,81	-	26,85%
Serviço	2.4.0.1.	SINAPI	83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UNIDADE	2,00	726,95	BDI 1	922,14	1.844,28	-	26,85%
Serviço	2.4.0.2.	SINAPI	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	18,64	215,10	BDI 1	272,85	5.085,92	-	26,85%
Serviço	2.4.0.3.	SINAPI	90092	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M(MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAFADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015 (2 UNIDADES)	M³	146,40	4,90	BDI 1	6,22	910,61	-	26,85%
Nível 2	2.5.			CALÇADA					-	17.673,33	-	26,85%
Serviço	2.5.0.1.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	268,87	41,17	BDI 1	52,22	14.040,39	-	26,85%
Serviço	2.5.0.2.	CPOS	08.10.040	ENROCAMENTO COM PEDRA ARRUMADA	M³	18,00	159,11	BDI 1	201,83	3.632,94	-	26,85%
Nível 2	2.6.			SINALIZAÇÃO					-	8.515,94	-	26,85%
Nível 3	2.6.1.			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					-	1.928,75	-	26,85%
Serviço	2.6.1.1.	SINAPI	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	58,50	25,99	BDI 1	32,97	1.928,75	-	26,85%
Nível 3	2.6.2.			SINALIZAÇÃO VERTICAL					-	6.587,19	-	26,85%
Serviço	2.6.2.1.	SINAPI	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNIDADE	4,00	91,59	BDI 1	116,18	464,72	-	26,85%
Serviço	2.6.2.2.	SINAPI	74156/003	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO (2 postes)	M	8,00	48,83	BDI 1	61,94	495,52	-	26,85%
Serviço	2.6.2.3.	CPOS	46.08.050	TUBO DE AÇO GALVANIZADO SEM COSTURA SHEDULE 40, DN= 2', INCLUSIVE CONEXÕES	M	28,00	122,52	BDI 1	155,42	4.351,76	-	26,85%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

Serviço	2.6.2.4.	CPOS	97.05.100	SINALIZAÇÃO VERTICAL EM PLACA DE AÇO GALVANIZADA COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO	M²	1,40	680,28	BDI 1	862,94	1.208,12	-	26,85%
Serviço	2.6.2.5.	CPOS	97.05.130	COLOCAÇÃO DE PLACA EM SUPORTE DE MADEIRA / METÁLICO - SOLO	M²	1,40	37,77	BDI 1	47,91	67,07	-	26,85%
Serviço	2.6.2.6.					-		BDI 1	-	-	-	26,85%
Meta	3.			RUA MARIA HONÓRIO					-	28.375,85	-	26,85%
Nível 2	3.1.			TERRAPLANAGEM					-	1.106,96	-	26,85%
Serviço	3.1.0.1.	SINAPI	74205/001	ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M³	110,24	1,79	BDI 1	2,27	250,24	-	26,85%
Serviço	3.1.0.2.	SINAPI	74010/001	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3 /16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M³	110,24	1,53	BDI 1	1,94	213,87	-	26,85%
Serviço	3.1.0.3.	SINAPI	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	518,13	0,91	BDI 1	1,15	595,85	-	26,85%
Serviço	3.1.0.4.	SINAPI	74153/001	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M²	0,05	0,22	BDI 1	0,28	0,01	-	26,85%
Serviço	3.1.0.5.	SINAPI	41721	COMPACTAÇÃO MECANICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	M³	13,78	2,69	BDI 1	3,41	46,99	-	26,85%
Nível 2	3.2.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					-	10.593,77	-	26,85%
Serviço	3.2.0.1.	SINAPI	73766/001	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM MACADAME HIDRAULICO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M³	20,28	109,82	BDI 1	139,31	2.825,21	-	26,85%
Serviço	3.2.0.2.	SINAPI	73710	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M³	20,28	85,60	BDI 1	108,58	2.202,00	-	26,85%
Serviço	3.2.0.3.	SINAPI	72945	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADP CM-30	M²	135,20	4,60	BDI 1	5,84	789,57	-	26,85%
Serviço	3.2.0.4.	SINAPI	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	M²	135,20	1,17	BDI 1	1,48	200,10	-	26,85%
Serviço	3.2.0.5.	SINAPI	95990	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M³	4,73	758,05	BDI 1	961,59	4.548,32	-	26,85%
Serviço	3.2.0.6.	SINAPI	72891	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M³	4,73	4,76	BDI 1	6,04	28,57	-	26,85%
Nível 2	3.3.			GUIAS E SARJETAS					-	4.368,76	-	26,85%
Serviço	3.3.0.1.	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	M	101,00	32,42	BDI 1	41,12	4.153,12	-	26,85%
Serviço	3.3.0.2.	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, GUIA 12,5 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	M	4,70	36,17	BDI 1	45,88	215,64	-	26,85%
Nível 2	3.4.			DRENAGEM					-	405,13	-	26,85%
Serviço	3.4.0.1.	SINAPI	94293	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF_06/2016	M	3,45	92,57	BDI 1	117,43	405,13	-	26,85%
Nível 2	3.5.			CALÇADA					-	9.853,91	-	26,85%
Serviço	3.5.0.1.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	188,70	41,17	BDI 1	52,22	9.853,91	-	26,85%
Nível 2	3.6.			SINALIZAÇÃO					-	2.047,32	-	26,85%
Nível 3	3.6.1.			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					-	147,71	-	26,85%
Serviço	3.6.1.1.	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	4,48	25,99	BDI 1	32,97	147,71	-	26,85%
Nível 3	3.6.2.			SINALIZAÇÃO VERTICAL					-	1.899,61	-	26,85%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

Serviço	3.6.2.1.	SINAPI	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNIDADE	2,00	91,59	BDI 1	116,18	232,36	-	26,85%
Serviço	3.6.2.2.	SINAPI	74156/003	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO (2 postes)	M	2,00	48,83	BDI 1	61,94	123,88	-	26,85%
Serviço	3.6.2.3.	CPOS	46.08.050	TUBO DE AÇO GALVANIZADO SEM COSTURA SHEDULE 40, DN= 2', INCLUSIVE CONEXÕES	M	7,00	122,52	BDI 1	155,42	1.087,94	-	26,85%
Serviço	3.6.2.4.	CPOS	97.05.100	SINALIZAÇÃO VERTICAL EM PLACA DE AÇO GALVANIZADA COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO	M²	0,50	680,28	BDI 1	862,94	431,47	-	26,85%
Serviço	3.6.2.5.	CPOS	97.05.130	COLOCAÇÃO DE PLACA EM SUPORTE DE MADEIRA / METÁLICO - SOLO	M²	0,50	37,77	BDI 1	47,91	23,96	-	26,85%
Serviço	3.6.2.6.					-		BDI 1	-	-	-	26,85%
Serviço	3.6.2.7.					-		BDI 1	-	-	-	26,85%
Serviço	3.6.2.8.					-		BDI 1	-	-	-	26,85%
Serviço	3.6.2.9.					-		BDI 1	-	-	-	26,85%

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

MIRACATU/SP

Local

10 de março de 2018

Data

Nome: PATRICIA BENETON LUQUES

Título: ENGENHEIRA CIVIL

CREA/CAU 5069496144

ART/RRT: 28027230172481157



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

****LOTE 02****

ANEXO IX

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA BAIRRO JD. YOLANDA, BAIRRO SANTA RITA E BAIRRO ESTAÇÃO

LOCAL: Rua Waldir de Azevedo, bairro Jardim Yolanda, Rua Bahia, bairro Santa Rita e Rua Maria Honório, bairro Estação

CPOS - Base Boletim 170 - Junho 2017 (Valores sem BDI)

SINAP 06/2017

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 01/01/18	Parcela 1 fev/18	Parcela 2 mar/18	Parcela 3 abr/18	Parcela 4 mai/18	Parcela 5 jun/18	Parcela 6 jul/18	Parcela 7 ago/18	Parcela 8 set/18
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE		298.779,06	Parcela (%)	7,51%	29,73%	1,97%	6,84%	4,73%	13,82%	35,40%	
			Parcela (R\$)	22.437,06	88.826,07	5.880,85	20.447,68	14.133,78	41.298,65	105.754,97	
			Acumulado (%)	7,51%	37,24%	39,21%	46,05%	50,78%	64,60%	100,00%	
			Acumulado (R\$)	22.437,06	111.263,13	117.143,98	137.591,66	151.725,44	193.024,09	298.779,06	
1.	RUA BAHIA - BAIRRO SANTA RITA	150.624,14	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2,37%	27,42%	70,21%	
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2,37%	29,79%	100,00%	
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.570,52	44.869,17	150.624,14	
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.081,93	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081,93			
1.2.	TERRAPLANAGEM	2.488,59	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.488,59			
1.3.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	96.937,69	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.937,69	
1.4.	GUIAS E SARJETAS	14.928,57	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.928,57		
1.5.	DRENAGEM	4.402,17	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.402,17		
1.6.	CALÇADA	21.967,91	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.967,91		
1.7.	SINALIZAÇÃO	8.817,28	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.817,28	
2.	RUA VALDIR AZEVEDO (TRECHO) - BAIRRO JD. YOLANDA	119.779,07	Parcela (%)	18,73%	74,16%	100,00%	0,00%	7,11%			
			Acumulado (%)	18,73%	92,89%	92,89%	92,89%	100,00%			
			Acumulado (R\$)	22.437,06	111.263,13	111.263,13	111.263,13	119.779,07			
2.1.	TERRAPLANAGEM	5.086,86	Parcela (%)	100,00%							
			Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R\$)	5.086,86							



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

2.2.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	71.152,74	Parcela (%)	0,00%	100,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	100,00%					
			Acumulado (R\$)	0,00	71.152,74					
2.3.	GUIAS E SARJETAS	9.509,39	Parcela (%)	100,00%						
			Acumulado (%)	100,00%						
			Acumulado (R\$)	9.509,39						
2.4.	DRENAGEM	7.840,81	Parcela (%)	100,00%						
			Acumulado (%)	100,00%						
			Acumulado (R\$)	7.840,81						
2.5.	CALÇADA	17.673,33	Parcela (%)	0,00%	100,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	100,00%					
			Acumulado (R\$)	0,00	17.673,33					
2.6.	SINALIZAÇÃO	8.515,94	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	8.515,94		
3.	RUA MARIA HONÓRIO	28.375,85	Parcela (%)	0,00%	0,00%	20,72%	0,00%	7,22%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	20,72%	92,78%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	5.880,85	26.328,53	28.375,85		
3.1.	TERRAPLANAGEM	1.106,96	Parcela (%)	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	1.106,96				
3.2.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	10.593,77	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

			(%)							
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	10.593,77			
3.3.	GUIAS E SARJETAS	4.368,76	Parcela (%)	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	4.368,76				
3.4.	DRENAGEM	405,13	Parcela (%)	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	405,13				
3.5.	CALÇADA	9.853,91	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	9.853,91			
3.6.	SINALIZAÇÃO	2.047,32	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.047,32		

Local

10 de março de 2018

Data

Nome: PATRICIA BENETON LUQUES

Título: ENGENHEIRA CIVIL

CREA/CAU 5069496144

ART/RRT: 28027230172481157